JORNAL OFICIAL
ESTÂNCIA CLIMÁTICA DE MORUNGABA

Conforme Lei Municipal nº 1.712, de 20 de abril de 2017

www.morungaba.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/morungaba

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos Oficiais 2
Atas de Conselhos Municipais 2
Licitações e Contratos 3
Extrato 3
Comunicados 3
Ratificação 3

EXPEDIENTE

O Jornal Oficial da Estância Climática de Morungaba, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Jornal Oficial Eletrônico da Estância Climática de Morungaba poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.morungaba.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/morungaba
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Estância Climática de Morungaba
CNPJ 45.755.238/0001-65
Avenida José Frare, 40 - Centro
Telefone: (11) 4014-4300
Site: www.morungaba.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/morungaba

Câmara Municipal da Estância Climática de Morungaba
CNPJ 01.993.318/0001-83
Rua Elvira Miano, 180 - Centro
Telefone: (11) 4014-1017 / (11) 4014-7608
Site: www.camaramorungaba.sp.gov.br

Jornal Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

A Estância Climática de Morungaba garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.morungaba.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/morungaba

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Atas de Conselhos Municipais

Decreto nº 3.407, de 14 de julho de 2022.

"Cria a Comissão Especial de Avaliação."

Eu, **Prof. Marco Antonio de Oliveira,** Prefeito Municipal da Estância Climática de Morungaba, Estado de São Paulo, no uso das atribuições a mim conferidas por Lei; e

considerando-se os elementos constantes do Processo Administrativo nº 1.018/07/2022;

D E C R E T O :

Art. 1º - Fica criada a **Comissão Especial de Avaliação** composta pelos seguintes servidores públicos: **Eng. Robson Luis Trajano, Júlio Cesar de Moraes** e **João Antonio Frare**, sob presidência do primeiro.

Art. 2º - O objetivo da **Comissão** referida no artigo anterior, é de avaliar o espaço público localizado no Centro de Eventos de Morungaba – CEM "Anna Bernadette Consolim Pellison", localizado na Rua Fortunato Stella, n° 61, Centro, destinado à **exploração da Praça de Alimentação (gêneros alimentícios e bebidas)**, descrito no Processo Administrativo nº 1.018/07/2022, para fins de Concessão de Uso Remunerado, durante o **Festival de Inverno de Morungaba**, que realizar-se-á nos seguintes dias 17, 18, 19, 20, 21, 25, 26, 27 e 28 de agosto de 2022; e 01, 02, 03, 04, 07, 08, 09, 10 e 11 de setembro de 2022.

Parágrafo único – A **Comissão Especial de Avaliação** deverá expedir competente **Laudo de Avaliação.**

Art. 3º - Os serviços prestados pelos membros da **Comissão**, serão sem ônus aos cofres públicos e considerados relevantes ao município.

Art. 4º - As despesas com a execução deste Decreto, correrão à conta de verbas consignadas no orçamento vigente, suplementadas, se necessário.

Art. 5º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Morungaba, 14 de julho de 2022.

PROF. MARCO ANTONIO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado e afixado pela Secretaria da Prefeitura Municipal da Estância Climática de Morungaba, em 14 de julho de 2022.

MARILIA LEITE RODRIGUES FREDERICO
Secretária Chefe

.....

Decreto nº 3.408, de 14 de julho de 2022.

"Cria a Comissão Paritária de Controle e Fiscalização."

Eu, **Prof. Marco Antonio de Oliveira,** Prefeito Municipal da Estância Climática de Morungaba, Estado de São Paulo, no uso das atribuições a mim conferidas por Lei; e

considerando-se os elementos constantes do Processo Administrativo nº 438/03/2022;

D E C R E T O :

Art. 1º - Fica criada a **Comissão Paritária de Controle e Fiscalização** para efeito de acompanhamento da execução do Convênio GSSP/ATP 393/21 celebrado com a Secretaria de Estado de Segurança Pública, que visa a implantação do Programa Atividade Delegado no Município, composta pelos seguintes representantes:

I- do Estado:

- Comandante do Quadragésimo Nono Batalhão do Interior – **Tenente Coronel PM** 910410-A **Jefferson Aurélio Cansian**; e

- Sub Comandante do Quadragésimo Nono Batalhão do Interior – **Major PM** 950805-3 **Renato Ferreira Bueno**;

II- do Município:

- Assessor de Gabinete de Assuntos de Segurança Pública – **Reginaldo Miguel Frare** (CPF nº 065.517.628-40 e RG nº 16.767.010-4); e

- Assessor de Gabinete – **Dr. Paulo Roberto Marine** (CPF nº 344.493.468-82 e RG nº 42.207.343-X).

Parágrafo único – A presidência da **Comissão** será exercida pelo Senhor **Reginaldo Miguel Frare**.

Art. 2º - Conforme inciso III, da Cláusula Quarta, do ajuste celebrado, são atribuições da **Comissão** referida no artigo anterior:

a) propor alterações no plano de trabalho que integra o presente convênio;

b) acompanhar a execução do convênio;

c) avaliar a quantidade necessária de efetivo para o desempenho da atividade delegada e encaminhá-la ao Comando Geral da Polícia Militar;

d) conferir o emprego de pessoal disponibilizado pela PMESP, atestando o número de horas despendidas por cada militar estadual no exclusivo exercício da atividade delegada, bem como o montante total arcado pelo Município, de acordo com os valores previstos na Cláusula Terceira.

e) propor as adequações que se fizerem necessárias;

f) definir a quantidade de horas de emprego dos militares do Estado, em horário de folga, responsáveis pela gestão, coordenação e fiscalização do objeto do convênio para fins de pagamento da Gratificação por Desempenho de Atividade Delegada, de forma a não ser igual ao máximo mensal definido no Plano de Trabalho e menor que sua décima parte.

Art. 3º - Os serviços prestados pelos membros da **Comissão**, serão sem ônus aos cofres públicos e considerados relevantes ao município.

Art. 4º - As despesas com a execução deste Decreto,

correrão à conta de verbas consignadas no orçamento vigente, suplementadas, se necessário.

Art. 5º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Morungaba, 14 de julho de 2022.

PROF. MARCO ANTONIO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado e afixado pela Secretaria da Prefeitura Municipal da Estância Climática de Morungaba, em 14 de julho de 2022.

MARILIA LEITE RODRIGUES FREDERICO
Secretária Chefe

.....

Licitações e Contratos

Extrato

MUNICÍPIO DE MORUNGABA
DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ADITAMENTOS

PROCESSO: Nº 568/04/2022
ADITAMENTO: Nº 102/2022
MODALIDADE: Dispensa de Licitação
TIPO: Menor preço global

OBJETO: Contratação de empresa especializada em prestação de serviços de operação de transbordo, transporte e disposição final de resíduos sólios domiciliares classe II A, no exercício de 2022.

CONTRATANTE: Município de Morungaba

CONTRATADA: CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO BASICO DA REGIAO DO CIRCUITO DAS AGUAS.

VALOR TOTAL: R$ 31.200,00
VIGÊNCIA: até 20 de fevereiro de 2.023
DATA DE ASSINATURA: 30/06/2022

.....

Comunicados

COMUNICADO – SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO
MODALIDADE: PREGÃO ELETRONICO Nº 033/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 211/02/2022

OBJETO: Contratação de empresa(s) de engenharia especializada(s) para a prestação de serviços de cartografia, aerofotoframetria e geoprocessamento para a geração de ortofotomosaico georreferenciado, decorrente de mapeamento aerofotogramétrico da totalidade da área urbana do Município de Morungaba/SP, através do voo não tripulado, vetorização das unidades imobiliárias em camadas no formato “shapefile” ou “Dxf”, pelo regime de menor preço por item, conforme especificações e quantidades estabelecidas no Termo de Referência (ANEXO 01) deste Edital e seus ANEXOS.O Município de Morungaba, nos usos de suas atribuições legais, considerando os despachos e elementos constantes dos autos em referência, comunica que a presente licitação encontra-se suspensa “*sine die*”, para correções do Edital.

Os autos do processo estão com vista franqueada aos interessados no endereço acima, nos horários das 13:00 às 17:00 horas. Publique-se.

Morungaba, 14 de julho de 2022.
Marco Antonio de Oliveira
Prefeito Municipal

.....

COMUNICADO – SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 036/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 731/05/2022

OBJETO: contratação de empresa especializada para aquisição, instalação e reforma de toldos para Creche Maria Luiza Consolim Jorge e para o Fundo Social de Solidariedade do Município de Morungaba/SP, em conformidade com as especificações do termo de referência (Anexo I), integrante deste Edital e demais anexos, pelo regime de menor preço por item.

O Município de Morungaba, nos usos de suas atribuições legais, considerando os despachos e elementos constantes dos autos em referência, comunica que a presente licitação encontra-se suspensa “*sine die*”, para correções do Edital.

Os autos do processo estão com vista franqueada aos interessados no endereço acima, nos horários das 13:00 às 17:00 horas. Publique-se.

Morungaba, 14 de julho de 2022.
Marco Antonio de Oliveira
Prefeito Municipal

.....

Ratificação

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Eu, Prof. Marco Antonio de Oliveira, Prefeito Municipal da Estância Climática de Morungaba, no uso das atribuições legais a mim conferidas, **RATIFICO**, nos termos do artigo 26 c/c o artigo 25 III da Lei Federal n° 8.666/93, os atos e termos do Processo Administrativo de nº 994/06/2022, que tem como objeto “Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de desenvolvimento e manutenção de site institucional do município de Morungaba, no valor total de R$ 6.600,00 (seis mil. seiscentos reais).

Morungaba, 13 de julho de 2022.
Prof. Marco Antonio de Oliveira
Prefeito Municipal

.....